



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.923

João Pessoa - Quarta-feira, 08 de Outubro de 2008

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

Decreto nº 29.782 de 07 de outubro de 2008

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3968/2008,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 168.070,00** (cento e sessenta e oito mil e setenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
24.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5253-4295- ASSISTÊNCIA AO CUSTODIADO E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	3390.14	00	168.070,00
<b>TOTAL</b>			<b>168.070,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
24.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.421.5253-2692- OCUPAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA PRISIONAL EM REGIME FECHADO	3390.36	00	10.000,00
	3390.39	00	10.000,00
	4490.92	00	10.000,00
14.422.5253-1591- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONCLUSÃO DE ESTABELECIMENTOS PENAIAS	4490.51	00	28.370,00
14.422.5253-4295- ASSISTÊNCIA AO CUSTODIADO E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	3190.16	00	40.000,00
	3390.33	00	60.000,00
14.422.5253-4342 SERVIÇOS ITINERANTE E ASSISTÊNCIA JURÍDICA	3390.36	00	9.700,00
<b>TOTAL</b>			<b>168.070,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de outubro de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

PEDRO ADELSON GUEDES DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

Decreto nº 29.783 de 07 de outubro de 2008

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3704/2008,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 373.000,00** (trezentos e setenta e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
29.203- RÁDIO TABAJARA SUPERINTENDENCIA DE RADIODIFUSÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13	01	80.000,00
	3390.30	01	33.000,00
	3390.36	01	216.000,00
	4490.52	01	14.000,00
24.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	01	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>373.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados -

FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de outubro de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES  
Secretário de Estado da Comunicação Institucional

Decreto nº 29.784 de 07 de outubro de 2008

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3510/2008,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:  
29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
29.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.131.5068-2245- DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO GOVERNO	3390.39	01	2.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.500.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de outubro de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES  
Secretário de Estado da Comunicação Institucional

## Secretarias de Estado

### Administração

PORTARIA Nº 309/GS/SEAD

João Pessoa, 01 de outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 08.018.457-0/SEAD,

**RESOLVE**, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **PABLO AUGUSTO TENORIO DE CARVALHO** do cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC 601, matrícula n.º 155.633-9, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

PORTARIA Nº 311/GS/SEAD

João Pessoa, 01 de outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 08.018.463-4/SEAD,

**RESOLVE**, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **LUCIANA SANTANA LIMA**, do cargo de Médico, matrícula n.º 160.480-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

GUSTAVO NOGUEIRA  
Secretário

RESENHA Nº 296/2008

EXPEDIENTE DO DIA: 06 / 10 / 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, Despachou os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DECISÃO	PERÍODO
08.015.732-7	GERALDINA CÉZAR DE LIMA E LINS	087.943-6	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	03 MESES
08.016.443-9	FRANCISCA DAS CHAGAS MEDEIROS	113.765-4	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	03 MESES
08.014.008-4	EUNIDES RODRIGUES DA SILVA	141.434-8	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
08.016.977-5	SUELY MARIA DE ARAUJO GALVÃO	114.979-2	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
08.016.715-2	MARIA CRISTINA VAZ TOLENTINO	130.600-6	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
08.017.164-8	MARIA DO SOCORRO PINTO DE SOUSA	113.092-7	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
08.016.867-1	ANA MARIA LIMA ARAUJO SALES	092.668-0	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
08.017.163-0	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO	142.817-9	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
08.009.769-3	MARIZÉLIA MARTINS DE MEDEIROS BARROS	136.022-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
08.017.334-9	MARIA ESTEVÃO DA SILVA	142.011-9	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
08.017.178-8	LEDECLER DE OLIVEIRA MELO	131.898-5	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
08.017.343-8	ANTONIA DE QUEIROZ COSTA	093.149-7	AUX. DE SERVIÇO	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
08.015.773-4	MARIA MARIELE DA SILVA	137.811-2	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
08.016.908-2	VILMA MARIA SERAFIM	141.789-4	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
08.017.064-1	JOÃO CARLOS DUARTE DE LIMA	130.545-0	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
08.017.459-1	MARIA DE CÁSSIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	092.049-5	REGENTE ENSINO	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
08.017.447-7	CARLOS ALBERTO SILVA DO NASCIMENTO	079.110-5	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
08.016.310-6	JOSENE CORREIA AGRA	092.227-7	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
07.017.682-5	ANA MARIA PEREIRA DA COSTA	141.292-2	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
08.016.616-7	JURACI JERÔNIMO FERREIRA	146.002-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
08.014.518-3	ELIANE REGIS DE OLIVEIRA LIMA	085.313-5	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	02 ANOS

  
GUSTAVO NOGUEIRA  
Secretário

## Educação e Cultura

Portaria nº 1018

João Pessoa, 25 de 09 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA LINS COSTA**, Professor, matrícula nº 131.011-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Getúlio Vargas, em Lagoa de Dentro, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Getúlio Vargas, na cidade de Bayeux.

UPG: 075 UTB: 11168

Portaria nº 1019

João Pessoa, 25 de 09 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 011950-7/08-SEEC,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA APARECIDA DE QUEIROZ LIMA**, Professor, matrícula nº 142.988-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental de Olho D'Água das Onças, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Filipe Tiago Gomes, ambas em Picuí.

UPG: 027 UTB: 14008

Portaria nº 1020

João Pessoa, 25 de 09 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 012196-1/08-SEEC,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **RONALDO FELIX DE LUCENA**, Agente Administrativo, matrícula nº 74.439-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da sede da 1ª Gerência Regional de Educação e Cultura, nesta Capital, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Profª. Josefa Justino Gomes, na cidade de Serra Grande.

UPG: 021 UTB: 17057

Portaria nº 1021

João Pessoa, 25 de 09 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 012231-0/08-SEEC,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **FRANCISCA CRISPIM FREITAS**, Professor, matrícula nº 86.338-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da sede da 9ª Gerência Regional de Educação e Cultura, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental de Fazenda São José, ambas na cidade de Cajazeiras.

UPG: 013 UTB: 19013

Portaria nº 1023

João Pessoa, 30 de 09 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador Cássio Cunha Lima

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**DIÁRIO OFICIAL**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auriuniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

**R E S O L V E** designar os servidores **RAIMUNDA PARENTE NETA**, matrícula nº 56.503-2, **TEREZINHA DE JESUS ALMEIDA NORONHA**, matrícula nº 62.939-1, e **EUZELIA ROCHA BORGES SERRANO**, matrícula nº 85.895-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da publicação da presente Portaria, com o objetivo de apurar denúncias constantes do **Processo nº 0011353-4/2008-SEEC**.

  
NERUALDO PONTES DE AZEVEDO  
Secretário

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**

PORTARIA/UEPB/GR/860/2008

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 04.320/2008,

RESOLVE:

**Autorizar**, a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 RETIDE**, da professora **ANA PAULA STECHHAHN LACCHIA**, matrícula nº **1.23859-1**, lotada no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 09 de setembro de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/861/2008

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 04.321/2008,

RESOLVE:

**Autorizar**, a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 RETIDE**, do professor **LUIZ CARLOS SERRAMO LOPEZ**, matrícula nº **1.23858-2**, lotado no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 09 de setembro de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/936/2008

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Nomear**, o (a) professor (a) **ALBERTO EDVANILDO SOBREIRA COURA**, matrícula nº **1.21244-3**, lotado (a) no Departamento de História e Geografia do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **DIRETOR DE CENTRO**, símbolo **NDC-1**, por um período de dois anos, a partir de 08 de outubro de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Campina Grande, 06 de outubro de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/937/2008

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Nomear**, o (a) professor (a) **VALNISA MARIA CARNEIRO**, matrícula nº **1.20239-1**, lotado (a) no Departamento de Educação do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **DIRETOR ADJUNTO DE CENTRO**, símbolo **NDC-2**, por um período de dois anos, a partir de 08 de outubro de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Campina Grande, 06 de outubro de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/938/2008

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Nomear**, o (a) professor (a) **HERMES ALVES DE ALMEIDA**, matrícula nº **1.22685-1**, lotado (a) no Departamento de História e Geografia do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, símbolo **NDC-2**, por um período de dois anos, a partir de 08 de outubro de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Campina Grande, 06 de outubro de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/939/2008

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Nomear**, o (a) professor (a) **MARIA GISEUDA NASCIMENTO LIMEIRA**, matrícula nº **1.21100-5**, lotado (a) no Departamento de História e Geografia do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO**, símbolo **NDC-3**, por um período de dois anos, a partir de 08 de outubro de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Campina Grande, 06 de outubro de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/940/2008

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Nomear**, o (a) professor (a) **CLEONICE AGRA DO O**, matrícula nº **1.21297-4**, lotado (a) no Departamento de Educação do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, símbolo **NDC-2**, por um período de dois anos, a partir de 08 de outubro de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Campina Grande, 06 de outubro de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/941/2008

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Nomear**, o (a) professor (a) **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**, matrícula nº **1.21332-6**, lotado (a) no Departamento de Educação do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO**, símbolo **NDC-3**, por um período de dois anos, a partir de 08 de outubro de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Campina Grande, 06 de outubro de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/942/2008

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Nomear**, o (a) professor (a) **FRANCISCA LUSENI MACHADO MARQUES**, matrícula nº **1.20072-1**, lotado (a) no Departamento de Filosofia e Ciências Sociais do Centro de

Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, símbolo NDC-2, por um período de dois anos, a partir de 08 de outubro de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação  
Campina Grande, 06 de outubro de 2008.

**PORTARIA/UEPB/GR/943/2008**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Nomear**, o (a) professor (a) **SILVANIA KARLA DE FARIAS LIMA**, matrícula n.º. **1.21190-1**, lotado (a) no Departamento de Filosofia e Ciências Sociais do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO**, símbolo NDC-3, por um período de dois anos, a partir de 08 de outubro de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação  
Campina Grande, 06 de outubro de 2008.

**PORTARIA/UEPB/GR/944/2008**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Nomear**, o (a) professor (a) **ANTONIO DE PADUA DIAS DA SILVA**, matrícula n.º. **1.22457-3**, lotado (a) no Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, símbolo NDC-2, por um período de dois anos, a partir de 08 de outubro de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação  
Campina Grande, 06 de outubro de 2008.

**PORTARIA/UEPB/GR/945/2008**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Nomear**, o (a) professor (a) **SIMONE DALIA DE GUSMAO ARANHA**, matrícula n.º. **1.23238-0**, lotado (a) no Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO**, símbolo NDC-3, por um período de dois anos, a partir de 08 de outubro de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação  
Campina Grande, 06 de outubro de 2008.

**PORTARIA/UEPB/GR/946/2008**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Nomear**, o (a) professor (a) **MARIA JOSE SILVA OLIVEIRA**, matrícula n.º. **1.21096-3**, lotado (a) no Departamento de História e Geografia do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo NDC-2, do Curso de História, por um período de dois anos, a partir de 08 de outubro de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação  
Campina Grande, 06 de outubro de 2008.

**PORTARIA/UEPB/GR/947/2008**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Nomear**, o (a) professor (a) **ANSELMO RONSARD CAVALCANTI**, matrícula n.º. **1.21132-3**, lotado (a) no Departamento de História e Geografia do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo NDC-3, do Curso de História, por um período de dois anos, a partir de 08 de outubro de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação  
Campina Grande, 06 de outubro de 2008.

**PORTARIA/UEPB/GR/948/2008**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Nomear**, o (a) professor (a) **FAUSTINO MOURA NETO**, matrícula n.º. **1.21130-7**, lotado (a) no Departamento de História e Geografia do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo NDC-2, do Curso de Geografia, por um período de dois anos, a partir de 08 de outubro de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação  
Campina Grande, 06 de outubro de 2008.

**PORTARIA/UEPB/GR/949/2008**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Nomear**, o (a) professor (a) **MARILIA MARIA QUIRINO RAMOS**, matrícula n.º. **1.20919-1**, lotado (a) no Departamento de História e Geografia do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo NDC-3, do Curso de Geografia, por um período de dois anos, a partir de 08 de outubro de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação  
Campina Grande, 06 de outubro de 2008.

**PORTARIA/UEPB/GR/950/2008**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Nomear**, o (a) professor (a) **INACIO DE ARAUJO MACEDO**, matrícula n.º. **1.20970-1**, lotado (a) no Departamento de Educação do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo NDC-2, do Curso de Pedagogia, por um período de dois anos, a partir de 08 de outubro de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação  
Campina Grande, 06 de outubro de 2008.

**PORTARIA/UEPB/GR/951/2008**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Nomear**, o (a) professor (a) **MARIA DO SOCORRO MOURA MONTENEGRO**, matrícula n.º. **1.23174-0**, lotado (a) no Departamento de Educação do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo NDC-3, do Curso de Pedagogia, por um período de dois anos, a partir de 08 de outubro de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação  
Campina Grande, 06 de outubro de 2008.

**PORTARIA/UEPB/GR/952/2008**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Nomear**, o (a) professor (a) **JOSE NILTON CONSERVA DE ARRUDA**, matrícula n.º. **1.22986-9**, lotado (a) no Departamento de Filosofia e Ciências Sociais do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo NDC-2, do Curso de Filosofia, por um período de dois anos, a partir de 08 de outubro de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação  
Campina Grande, 06 de outubro de 2008.

**PORTARIA/UEPB/GR/953/2008**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Nomear**, o (a) professor (a) **ANTONIO CARLOS DE MELO MAGALHAES**, matrícula n.º. **1.23844-2**, lotado (a) no Departamento de Filosofia e Ciências Sociais do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo NDC-3, do Curso de Filosofia, por um período de dois anos, a partir de 08 de outubro de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação  
Campina Grande, 06 de outubro de 2008.

**PORTARIA/UEPB/GR/954/2008**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Nomear**, o (a) professor (a) **MARTA ANAISA BEZERRA RAMOS**, matrícula n.º. **1.22451-4**, lotado (a) no Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo NDC-2, do Curso de Letras, por um período de dois anos, a partir de 08 de outubro de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação  
Campina Grande, 06 de outubro de 2008.

**PORTARIA/UEPB/GR/955/2008**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Nomear**, o (a) professor (a) **AMASILE COELHO LISBOA DA COSTA SOUSA**, matrícula n.º. **1.22442-5**, lotado (a) no Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo NDC-3, do Curso de Letras, por um período de dois anos, a partir de 08 de outubro de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação  
Campina Grande, 06 de outubro de 2008.

  
**Prof. Marlene Alves Sousa Luna**  
Reitora

**RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/019/2008\***

**Reformula a Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo – CPPTA, e dá outras providências.**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 20 da Lei Estadual n.º 8.442, de 28 de dezembro de 2007.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 89, e seu parágrafo único, do Estatuto.

**CONSIDERANDO** a urgência da reformulação da Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo – CPPTA.

**RESOLVE, Ad referendum do CONSUNI:**

**Art. 1º** - Reformular, em caráter emergencial e transitório, a atual CPPTA, redefinindo-lhe as suas finalidades, composição, competências e funcionamento.

**TÍTULO I**  
**DA FINALIDADE**

**Art. 2º** - A CPPTA é o órgão de assessoramento à política de recursos humanos voltada para o corpo técnico-administrativo, observada a legislação pertinente, vinculada à Reitoria, nos termos do art. 89, inciso II, do Estatuto da Universidade Estadual da Paraíba.

**TÍTULO II**  
**DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 3º** - A CPPTA será constituída por sete (07) servidores técnico-administrativos, indicados pela Reitoria, que não se encontrem em estágio probatório, sendo, preferencialmente, lotados em distintas unidades da UEPB.

Parágrafo único. A Reitoria indicará, também, três (03) suplentes para os casos de substituição de titulares, em seus impedimentos.

**Art. 4º** - A CPPTA terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, que serão escolhidos por seus pares, na primeira reunião ordinária.

**Art. 5º** - O Presidente e o secretário ficarão à disposição da Comissão, em tempo parcial (meia jornada diária), sendo-lhes assegurado o retorno ao setor de trabalho de origem tão logo o seu mandato se encerre.

**Art. 6º** - Na hipótese de destituição ou renúncia do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência automaticamente.

**TÍTULO III**  
**DA COMPETÊNCIA E DO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO**

**CAPÍTULO I**  
**DA COMPETÊNCIA**

**Art. 7º** - Compete à CPPTA:

I - Assessorar a PRRH na formulação da política do pessoal técnico-administrativo.  
II - Formular propostas para a execução dos processos de acompanhamento e avaliação para progressão funcional, remoção e readaptação;

III - Acompanhar e avaliar as ações e programas institucionais de treinamento e desenvolvimento;

IV - Acompanhar e avaliar as ações e programas institucionais na área de saúde, benefícios e qualidade de vida;

V - Acompanhar, avaliar e dar parecer nos processos de estágio probatório e/ou avaliação de desempenho;

VI - Apreciar os critérios de caráter geral necessários à elaboração das normas específicas sobre a realização dos concursos públicos.

VII - Deliberar sobre questões pertinentes à CPPTA.

VIII - Designar subcomissões de acordo com critérios previamente definidos.

IX - Gerar ordens de serviços necessários ao funcionamento da Comissão.

X - Encaminhar as propostas decorrentes das decisões da Comissão.

XI - Convocar o(s) representante(s) suplente(s) em caso de vacância do (s) representante(s) titular(es).

**Art. 8º** - A participação nas atividades da CPPTA, sejam elas internas ou externas, será considerada de natureza preferencial.

**Art. 9º** - A critério da Comissão ou do Presidente da CPPTA poderão ser criados grupos de trabalho de caráter temporário ou permanente, integrados pelos representantes da Comissão, para análise ou estudo de assuntos específicos.

**Parágrafo único.** Os grupos de trabalho de caráter temporário poderão contar, também, com servidores técnico-administrativos não pertencentes à Comissão, por indicação desta.

## CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO

**Art. 10** - A Comissão reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por proposição de maioria de seus representantes titulares.

§ 1º As reuniões ordinárias serão realizadas de acordo com calendário pré-estabelecido pela Comissão.

§ 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas, por escrito, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, mencionando-se a pauta a ser tratada.

§ 3º Para as reuniões e atividades previstas nos parágrafos anteriores serão convocados todos os representantes titulares.

**Art. 11** - Serão consideradas aprovadas as propostas que obtiverem maioria simples de votos favoráveis dos representantes presentes.

**Art. 12** - O Presidente da CPPTA terá nas votações, nos casos de empate, voto de qualidade além do comum.

**Art. 13** - Todas as decisões deverão constar em ata, juntamente com o escrutínio final dos votos, assegurado o direito de declaração de voto.

**Art. 14** - Das decisões da CPPTA caberão recursos ao CONSUNI.

## CAPÍTULO III

### DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE, DO VICE-PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO.

**Art. 15** - São atribuições do Presidente, sem prejuízo de outras que vierem a ser determinadas pela Comissão:

- I - Representar administrativa e institucionalmente a CPPTA;
- II - Convocar e coordenar as reuniões da Comissão;
- III - Gerenciar o pessoal técnico-administrativo lotado na CPPTA;
- IV - Tomar as necessárias providências para o desempenho das atividades da Comissão;
- V - Encaminhar as propostas decorrentes das decisões da Comissão;
- VI - Manter o registro sistemático das discussões e decisões da Comissão;
- VII - Zelar pelo material de consumo e permanente da CPPTA;
- VIII - Manter a Comissão permanentemente informada de suas atividades;
- IX - Formalizar os atos e decisões da Comissão, comunicando-os aos setores e/ou servidores interessados.

**Art. 16** - São atribuições do Vice-Presidente, sem prejuízo de outras atribuições que vierem a ser determinadas pela Comissão ou pelo Presidente, substituir o Presidente em seus eventuais impedimentos e auxiliá-lo em suas atividades.

**Art. 17** - São atribuições do Secretário, sem prejuízo de outras que vierem a ser determinadas pela Comissão ou pelo Presidente da CPPTA:

- I - Preparar e redigir documentos;
- II - Organizar arquivos e fichários;
- III - Receber, expedir e controlar correspondências e documentos;
- IV - Expedir as convocações para as reuniões da Comissão;
- V - Providenciar a infra-estrutura necessária para os trabalhos da Secretaria e da

Comissão;

- VI - Manter sistema de controle das atividades;
- VII - Secretariar e lavrar as atas das reuniões;
- VIII - Manter o controle do material de consumo e permanente da CPPTA, além de zelar pela sua correta utilização;

IX - Dar encaminhamento às atividades determinadas pelo Presidente;

- X - Manter a Comissão periodicamente informada de suas atividades;
- XI - Realizar outras atividades de mesma natureza.

## TÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 18** - A CPPTA terá o apoio técnico, financeiro, administrativo, jurídico e material necessário à execução de suas atividades, fornecidos pela administração central da UEPB, mediante a aprovação de projetos específicos.

**Art. 19** - A CPPTA terá acesso aos documentos necessários à apreciação de assuntos de sua competência.

**Art. 20** - A CPPTA poderá:

I - determinar a realização de diligência e de providências necessárias à elucidação de assuntos técnicos que lhe forem encaminhados, podendo confiá-los a servidores da UEPB não pertencentes à Comissão;

II - requerer à Reitoria, mediante justificativa, assessoramento de especialista.

III - convocar a presença de servidores para prestar esclarecimentos sobre assuntos de sua competência.

**Art. 21** - Obriga-se a CPPTA a manter a comunidade informada de suas atividades, remetendo relatório, ao final de cada atividade, à Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

**Art. 22** - Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas na aplicação da presente Resolução serão dirimidas pela Comissão, cabendo recurso ao CONSUNI.

**Art. 23** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande (PB), 11 de setembro de 2008.

(Footnotes)

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/019/2008.

PUBLICADA NO Diário Oficial do Estado, 24/09/2008

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

  
Prof. Marlene Alves Sousa Luna  
Presidente do CONSUNI

RESOLUÇÃO UEPB/CONSUNI/028/2008

### Homologa o resultado do processo de escolha dos ocupantes de cargos eletivos, no CEDUC, e dá outras providências.

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba, no uso de suas atribuições, de conformidade com o que dispõe o art. 46, VI, do Estatuto.

**CONSIDERANDO** que os mandatos dos ocupantes dos cargos de Diretor, Chefes de Departamentos e Coordenações de Curso, incluindo seus respectivos Adjuntos, se extinguíram em 21 de setembro do ano em curso.

**CONSIDERANDO** que, face à extinção dos mandatos, não será possível à Comissão Eleitoral executar o que determina o art. 52 da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008.

**CONSIDERANDO** que a situação, ora vivenciada pelo CEDUC não encontra previsão na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008, constituindo caso omissis, cuja solução está adstrita ao CONSUNI.

**CONSIDERANDO** a urgência em dar solução ao vácuo de poder de decisão instaurado no CEDUC, em virtude da extinção dos mandatos.

**R E S O L V E** Ad referendum do CONSUNI:

Art. 1º. Homologar o resultado do processo de consulta aos segmentos para escolha dos ocupantes dos cargos eletivos de Diretor de Centro, Chefes de Departamento e Coordenadores de Curso, e seus respectivos Adjuntos, realizado no CEDUC, em 18 de setembro de 2008.

Art. 2º. Publicar as portarias de nomeação e dar posse aos novos dirigentes escolhidos pelos segmentos.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 07 de outubro de 2008.

  
Prof. Marlene Alves Sousa Luna  
Reitora

## Infra-Estrutura

PORTARIA SEIE Nº 021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28 do Inciso XXII, do Decreto nº 7.931, de 06 de Fevereiro de 1979.

**RESOLVE**, designar os Engenheiros LUIZ LOUREIRO JÚNIOR, matrícula nº 92.039-8, LUCIANO DA SILVA LEAL, matrícula nº 66.550-9, HAROLDO SOBREIRA VANDERLEY, matrícula nº 106.514-9 ambos lotados na Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Meio Ambiente - SECTMA, à disposição desta Secretaria, para receber, em caráter definitivo, as obras de Construção de 58 Cisternas de Placas Semi-enterradas, localizados no município de Água Branca-PB, objeto do Contrato 244/2008.

João Pessoa, 03 de Outubro de 2008

PORTARIA SEIE Nº 022/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28 do Inciso XXII, do Decreto nº 7.931, de 06 de Fevereiro de 1979.

**RESOLVE**, designar os Engenheiros LUIZ LOUREIRO JÚNIOR, matrícula nº 92.039-8, LUCIANO DA SILVA LEAL, matrícula nº 66.550-9, HAROLDO SOBREIRA VANDERLEY, matrícula nº 106.514-9 ambos lotado na Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Meio Ambiente - SECTMA, à disposição desta Secretaria, para receber, em caráter definitivo, os Serviços de Concerto das Instalações do Projeto de Irrigação Piancó III, localizados nos municípios de Itaporanga e Piancó, objeto do Contrato 284/2008.

João Pessoa, 03 de Outubro de 2008

  
FRANCISCO DE ASSIS QUINTANA  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

## Segurança e da Defesa Social

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 075/2008/2ªCD/CPC/SEDS/PB

A 2ª Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 85/2008; cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil (fls 05) e Despacho Designatório do Senhor Corregedor de Polícia Civil (fls 03);

**RESOLVE**: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao Servidor **Pedro Quinca de Sá Filho, Agente de Investigação, Matrícula 155.680-1**, lotado na Delegacia de Polícia de Princesa Isabel/5ªDRPC, por fato ocorrido em data de 16/09/2008, quando o mencionado Servidor, após haver se ausentado do serviço de plantão da DP, sem conhecimento e autorização do seu superior hierárquico, foi flagrado por Policiais Militares do Posto da Operação "Manzuá" da BR-104, entre as Cidades de Campina Grande-PB e Queimadas-PB, transportando em veículo de sua propriedade a quantidade de **273 kg de sativa cannabis linneu** (maconha). Tendo assim, sido preso e autuado em flagrante delito, como incurso nas penas do Artigo 33 caput da Lei nº 11.343/06; Artigo 333 do CPB e Artigo 14 da Lei nº 10.826/06 (fls 08/09 e 11/21). Fato que foi objeto de larga repercussão através da imprensa falada, escrita e televisada do Estado. Constituindo-se assim, em tese, em **transgressões disciplinares previstas na Lei Complementar nº 85/2008**, em seu Artigo 159, Incisos XIX e XX; Inciso XIX: "abandonar o serviço para o qual tenha sido designado, quando informado previamente"; Inciso XX: "praticar ato definido como infração penal que, por sua natureza e configuração, torne-o incompatível para o exercício da função policial"; Assim, adote-se quanto ao Feito todas as medidas prescritas pela Lei Complementar nº 85/08, facultando-se desde já ao Servidor processado todos os direitos e garantias contidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referencia ao Procedimento Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

CUMPRASE.

João Pessoa, 06 de outubro de 2008.

Presidente: Del. Pol. **TRISMAR SILVA DE ARAÚJO**  
1º Membro: Del. Pol. **GERALDO BATISTA DA SILVA**  
2º Membro: Del. Pol. **EDSON FRANCISCO DA SILVA**  
Secretário: **ACRÍSIO TOSCANO DE BRITO**

## Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
"ALICE DE ALMEIDA" - FUNDAC

PORTARIA Nº 041/2008-GP, DE 06 DE OUTUBRO DE 2008

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" - FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1869/08 resolve de acordo com o art. 32 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, EXONERAR, a pedido, LUANA NEVES DE OLIVEIRA DINIZ, do cargo de PSICÓLOGA, MATRÍCULA Nº 663.432-0, lotada na FUNDAC, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2008.

PORTARIA Nº 042/2008-GP, DE 06 DE OUTUBRO DE 2008

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" - FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1869/08 resolve de acordo com o art. 32 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, EXONERAR, a pedido, CAIO CABRAL DE ARAÚJO, do cargo de PSICÓLOGA, MATRÍCULO Nº 663.413-0, lotado na FUNDAC, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2008.

PORTARIA Nº 043/2008-GP, DE 06 DE OUTUBRO DE 2008

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" - FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1869/08 resolve de acordo com o art. 32 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, EXONERAR, a pedido, FRANCISCO TIAGO GUEDES BITU, do cargo de VIGIA, MATRÍCULA Nº 663.364-1, lotado na FUNDAC, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2008.

  
ALEXANDRINA MOREIRA FORMIGA  
Presidente da FUNDAC

# Receita

PORTARIA Nº 166/GSER

João Pessoa, 7 de outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

Considerando a necessidade de instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de estabelecer critérios logísticos e a infra-estrutura necessária ao acompanhamento e controle das operações realizadas com a utilização da Nota Fiscal Eletrônica;

RESOLVE:

**Art 1º** - Fica instituído o Grupo de Trabalho destinado a estudar e estabelecer as normas de procedimento, bem como acompanhar e controlar o sistema de utilização da Nota Fiscal Eletrônica-Nfe.

**Art 2º** - O Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior será composto pelos servidores abaixo relacionados, cabendo a coordenação ao Secretário Executivo da Receita:

NOME	MATRÍCULA
ALEXANDRE JOSÉ LIMA SOUSA	147.718-8
MARIA DALVA DE BRITO	070.468-7
RAMIRO RODRIGUES ESTRELA	147.740-4
MONICA GONÇALVES MIGUEL	147.074-4
LECIVALDO CAVALCANTE DE LACERDA LIMA	147.378-6
NEWTON ARNAUD SOBRINHO	145.478-1
JOAO ELIAS COSTA FILHO	145.987-2
ROMULO AGRA TAVARES DE SALES	096.507-3
LEONARDO RODRIGUES VIANA DE LIMA	147.749-8
JOÃO DANTAS	147.719-6
ADRIANO FABIO QUERINO DE BRITO	146.523-6

**Art 3º** - As reuniões serão convocadas pelo Coordenador referido no artigo anterior, que marcará a data e local mediante comunicação prévia aos integrantes do Grupo.

**Art 4º** - As propostas e as deliberações de cada reunião serão encaminhadas ao Secretário de Estado da Receita.

**Art 5º** - Os integrantes do Grupo, constantes desta Portaria, poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos, pelo servidor que seja o substituto natural no órgão a que pertencer o titular.

**Art 6º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado da Receita.

**Art 7º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 167/GSER

João Pessoa, 07 de outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 45º do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005, tendo em vista o art. 826 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997 – RICMS-PB,

Considerando a necessidade de estabelecer melhor controle quanto à entrega das informações prestadas ao fisco, pelos contribuintes usuários de processamento eletrônico de dados, na forma da legislação,

RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer que, a partir de 01 de fevereiro de 2009, o arquivo magnético correspondente a declaração da Guia de Informação Mensal-GIM, quando descumprir as especificações técnicas previstas nos Anexos 06 e 46, do RICMS, será rejeitado, sendo o respectivo contribuinte considerado omissos, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

  
**MILTON GOMES SOARES**  
 Secretário da Receita Estadual.

## CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso:VOL/ HIE/N.º 214/2007

1ª Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS  
 2ª Recorrente : ÓTICA CENTRAL LTDA.  
 1ª Recorrida : ÓTICA CENTRAL LTDA.  
 2ª Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.  
 Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE.  
 Autuante : WANDERLINO VIEIRA FILHO.  
 Relatora : CONS.º GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE.

### RECURSO HIERARQUICO DESPROVIDO.

Confirmadas as correções realizadas no levantamento quantitativo pelo julgamento de primeira instância, não há que se prover o recurso hierárquico. Procedente em sua totalidade a diferença encontrada decorrente de suprimento ilegal de caixa. Mantida a decisão recorrida.

Acórdão nº 099/2008

Recurso:VOL/ N.º 236/2007

Recorrente IZAMOTOS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA  
 Recorrida GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS  
 Preparadora COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA  
 Autuante ROBERTO BASTOS PAIVA  
 Cons. Relator CONS. SEVERINO CAVALCANTE DA SILVA

### RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. CRÉDITO INEXISTENTE. OMISSÃO DE SAÍDAS. IRREGULARIDADES CONFIRMADAS. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Procedida à reconstituição da conta gráfica do ICMS foi constatada a utilização de crédito inexistente. Verificada a omissão de saídas via Demonstrativo do Movimento das Contas Mercadorias e ICMS. Contribuinte não apresentou documentos suficientes para elidir as acusações.

Acórdão nº 100/2008

Recurso:VOL/ N.º 174/2007

Recorrente LOJAS PRIMAVERA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.  
 Recorrida GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS  
 Preparadora RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
 Autuante FERNANDO SOARES PEREIRA DA COSTA  
 Cons. Relatora CONS.º GILVIA DANTAS MACEDO

### RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. ERRO NA CONTA GRÁFICA. LEVANTAMENTO FINANCEIRO. NOTAS FISCAIS DE SAÍDA NÃO LANÇADAS. IRREGULARIDADES CONFIRMADAS. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Detectada a falta de recolhimento do ICMS decorrente da análise da conta gráfica reconstituída. Argumentos inócuos do contribuinte foram insuficientes para afastar a omissão de vendas com base no Levantamento financeiro. Confirmada a omissão de lançamentos de notas fiscais de saídas.

Acórdão nº 101/2008

Recurso:VOL/ HIE/N.º 209/2007

1ª Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS  
 2ª Recorrente : SUPERMERCADO LATORRE LTDA.  
 1ª Recorrida : SUPERMERCADO LATORRE LTDA.  
 2ª Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.  
 Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA.  
 Autuante : ANA MARIA BORGES DE MIRANDA.  
 Relatora : CONS. GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE.

### CAIXA. SUPRIMENTO ILEGAL. COMPENSAÇÃO DE CHEQUES LANÇADOS A DÉBITO DA CONTA CAIXA SEM COMPROVAÇÃO DE SUA DESTINAÇÃO. NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS NÃO CONTABILIZADAS – PRESUNÇÃO LEGAL DE OMISSÃO DE VENDAS PRETÉRITAS. EXCLUSÃO DAS NOTAS FISCAIS REFERENTES A MERCADORIAS COMPROVADAMENTE DEVOLVIDAS. RECURSO VOLUNTÁRIO E HIERÁRQUICO DESPROVIDOS.

Sendo evidenciada a não contabilização de notas fiscais de aquisição de mercadorias e suprimentos a caixa não comprovados, correta a exigência do imposto fulcrada na presunção legal de omissão de vendas pretéritas sem documentação fiscal. Auto de Infração parcialmente procedente. Mantida a decisão recorrida.

Acórdão nº 103/2008

Recurso:HIE/N.º 012/2008

Autuado : MARCOS DA MOTA BARROS.  
 Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.  
 Recorrida : GUADALAJARA S/A INDÚSTRIA DE ROUPAS.  
 Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE.  
 Autuantes : JOSÉ RONALDO ROCHA DE CARVALHO E MARIA IMACULADA DOS SANTOS TEIXEIRA.  
 Relatora : CONS.º GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE.

### MERCADORIA EM TRÂNSITO. INTUITO COMERCIAL. ERRO NA INDICAÇÃO DA PESSOA DO INFRATOR E NA DESCRIÇÃO DO FATO INFRINGENTE. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR.

Em virtude de estar evidenciado nos autos o intuito comercial, o erro na formulação da denúncia e na identificação da pessoa do infrator prejudicou a eficácia do feito fiscal, impondo-se a sua nulidade.

Acórdão nº 104/2008

Recurso:VOL/N.º 013/2008

Recorrente : F C TRANSPORTADORA LTDA.  
 Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.  
 Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE PATOS.  
 Autuantes : RENATO NEIVA MONTENEGRO E ALEXANDRE SOUZA PITTA LIMA.  
 Relatora : CONS.º GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE.

### MERCADORIAS EM TRÂNSITO IMPORTADAS IRREGULARMENTE. APLICAÇÃO DA PENA DE PERDIMENTO PELA RECEITA FEDERAL. INEXIGIBILIDADE DO ICMS. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE.

Extinção da obrigação tributária referente a mercadorias importadas sem documentação fiscal decorrente de Ação Fiscal da Receita Federal, que impossibilitou a circulação das mercadorias apreendidas e, por conseguinte, a eclosão do fato gerador do ICMS, por força da aplicação da pena de PERDIMENTO das mesmas ao suposto adquirente.

Acórdão nº 105/2008

Recurso:AGR/N.º 044/2008

Agravante : RAIMUNDO BARBOSA  
 Agravada : COLETORIA ESTADUAL DE ESPERANÇA  
 Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE ESPERANÇA  
 Autuante : PEDRO BRITO TROVÃO  
 Relatora : CONS.º PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

### RECURSO DE AGRAVO. DESPROVIMENTO

Impugnação interposta contra despacho da autoridade que determinou o arquivamento da peça defensiva, por ter sido considerada intempestiva. O recorrente não apresentou argumentos suficientes para afastamento da intempestividade detectada.

Acórdão nº 106/2008

Recurso:VOL/N.º 250/2007

Recorrente GUTEMBERG PORTO DE MORAIS  
 Recorrida GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Preparadora RECEBEDORIA DE RENDAS DE campina grande  
 Autuante SEVERINO RAMOS E JOSENILTON BELMONT  
 Relator CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

### RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DE NOTA FISCAL. PAGAMENTO. EXTINÇÃO DA LIDE. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. REFORMADA DECISÃO RECORRIDA.

A ocorrência do pagamento integral do imposto devido pelo sujeito passivo, acarreta no encerramento do processo fiscal por falta de objeto.

Acórdão nº 107/2008

Recurso:VOL/N.º 251/2007

Recorrente GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Recorrida AÇUCAR MEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 Preparadora RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
 Autuante VILMA CRISTINA MORAIS BORGES  
 Relator CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

### RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DOCUMENTO FISCAL. FALTA DE SELO FISCAL. ACUSAÇÃO DESCARACTERIZADA. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE.

Perece o lançamento de ofício quando o contribuinte carrega para os autos provas da inconsistência da acusação formulada na inicial.

  
**ALFREDO GOMES NETO**  
 PRESIDENTE

## Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 318/PGE

João Pessoa, 19 de setembro de 2008

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **22 de setembro a 21 de outubro de 2008, 30 (trinta) dias de férias regulamentares** à servidora **LÚCIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 134.159-6, Auxiliar de Serviço, lotada e com exercício nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2007/2008**.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA.



**HARRISON ALEXANDRE TARGINO**  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO